MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. **NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 53.199,66 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, celebrado entre as partes em data de 29 de março de 2016, tendo como importe o valor de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	17.106	LT	3,11	53.199,66
TOTAL					**53.199,66**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Inácio José Werle

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

INÁCIO JOSÉ MERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/20176, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, celebrado entre as partes em data de 29 de março de 2016, tendo como importe o valor de R$ 212.800,00 (duzentos e doze e oitocentos mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 266.00,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
	Óleo Diesel S10	17.106,11	LT	3,11	53.200,00
TOTAL					53.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 266.00,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 118/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/20176, firmado entre as partes em data de 15 de junho de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, celebrado entre as partes em data de 15 de junho de 2016, tendo como importe o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	7.251,91	LT	3,93	28.500,00
TOTAL					28.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Cod222485

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INACIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do resultado de Aditivo, publicado no dia 13 de fevereiro de 2017- DIOEMS, edição nº 1294, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ **53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, celebrado entre as partes em data de 29 de março de 2016, tendo como importe o valor de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ **266.000,00 (duzentos e sessenta e deis mil reais).**

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	**17.106,11**	LT	3,11	**53.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ **266.000,00 (duzentos e sessenta e deis mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

LEIA-SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula

Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ **53.199,66 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, celebrado entre as partes em data de 29 de março de 2016, tendo como importe o valor de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ **265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	**17.106**	LT	3,11	**53.199,66**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ **265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 006/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Galovicz e Vicenzi Ltda.
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).
DATA: 13 de fevereiro de 2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cod220341

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 007/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de câmeras de segurança, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marcio Junior Copini Abreu.
VALOR: R$ 3.691,70 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).
DATA: 13 de fevereiro de 2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cod220349

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INACIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Aditivo, publicado no dia 13 de fevereiro de 2017- DIOEMS, edição nº 1294, conforme detalhamento abaixo elencado.
ONDE SE LÊ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, celebrado entre as partes em data de 29 de março de 2016, tendo como importe o valor de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e deis mil reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
	Óleo Diesel S10	17.106,11	LT	3,11	53.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e deis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH - Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

LEIA-SE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 53.199,66 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, celebrado entre as partes em data de 29 de março de 2016, tendo como importe o valor de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	17.106	LT	3,11	53.199,66

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH - Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INACIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Aditivo, publicado no dia 13 de fevereiro de 2017- DIOEMS, edição nº 1294, conforme detalhamento abaixo elencado.
ONDE SE LÊ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 118/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, celebrado entre as partes em data de 14 de junho de 2016, tendo como importe o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 142.500,,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	7.251,91	LT	3,93	28.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH - Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

LEIA-SE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 118/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, Edital Pregão Presencial nº 022/2016, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	11.500,29	LT	3,11	35.765,90
TOTAL					**35.765,90**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 248.565,90 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Sergio Mombach

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 257001 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277
CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
CEP: 85818-560
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 257001
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4116 1233 3371 2200 4114 5500 3000 2570 0114 8515 3437

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
9049938400	9050039410	33.337.122/0041-14	141160195325876 08/12/2016 13:26:01-02:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
A P MOMBACH LTDA				75.982.603/0001-35	08/12/2016
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV RIO GRANDE DO SUL		1057	CENTRO		08/12/2016
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PLANALTO	85750-000	4635551437	PR	3340071467	

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28750918-7	16/12/2016	24.796,80						
109/28750919-5	21/12/2016	27.234,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.031,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52.031,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A P MOMBACH LTDA	9 - Sem Frete		ANA4932	PR	75.982.603/0001-35
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV RIO GRANDE DO SUL 1057	PLANALTO			PR	3340071467

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		13.261,000	13.261,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	LT	7000.0000	3,5424	24.796,80	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,7467	13.733,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,7002	13.501,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,6681 ICMS=1,0637, Diesel S10+Bio- Base=2,9547 ICMS=0,3546, Diesel+Bio- Base=2,8345 ICMS=0,3401. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 25.676,70 ICMS R$ 7.446,24 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 14.172,50 ICMS R$ 1.700,70 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 14.773,50 ICMS R$ 1.772,82. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 92117(GASC), 92115(S10B), 92116(500B). It.2,3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.1: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 3 (11977985, 11977986, 11977987).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 256202 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277
CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
CEP: 85818-560
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 256202
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4116 1233 3371 2200 4114 5500 3000 2562 0217 6911 1902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
9049938400	9050039410	33.337.122/0041-14

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160190671766 01/12/2016 06:16:49-02:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
A P MOMBACH LTDA				75.982.603/0001-35	01/12/2016
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV RIO GRANDE DO SUL		1057	CENTRO		01/12/2016
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PLANALTO	85750-000	4635551437	PR	3340071467	

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28710654-7	02/12/2016	23.820,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.820,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.820,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A P MOMBACH LTDA	9 - Sem Frete		ANA4932	PR	75.982.603/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV RIO GRANDE DO SUL 1057	PLANALTO	PR	3340071467

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4.879,000	4.879,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	LT	7000.0000	3,4029	23.820,30	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,6681 ICMS=1,0637. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 25.676,70 ICMS R$ 7.446,24. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monctaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 92093(GASC). It.1: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (11984934).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 256632 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277
CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
CEP: 85818-560
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 256632
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4116 1233 3371 2200 4114 5500 3000 2566 3219 4474 5260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
9049938400	9050039410	33.337.122/0041-14	141160192667810 05/12/2016 09:54:57-02:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
A P MOMBACH LTDA			75.982.603/0001-35	05/12/2016
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV RIO GRANDE DO SUL	1057	CENTRO		05/12/2016
MUNICÍPIO	CEP / FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PLANALTO	85750-000 / 4635551437	PR	3340071467	

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28729410-3	06/12/2016	12.736,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.736,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.736,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A P MOMBACH LTDA	9 - Sem Frete		ANA4932	PR	75.982.603/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV RIO GRANDE DO SUL 1057	PLANALTO	PR	3340071467

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4.130,000	4.130,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,5473	12.736,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio- Base=2,9547 ICMS=0,3546. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 14.773,50 ICMS R$ 1.772,82. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monctaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 92108(S10B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (11986151).	

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 256633 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277
CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
CEP: 85818-560
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 256633
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4116 1233 3371 2200 4114 5500 3000 2566 3317 0810 7059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
9049938400	9050039410	33.337.122/0041-14	**141160192667811 05/12/2016 09:54:57-02:00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
A P MOMBACH LTDA				75.982.603/0001-35	05/12/2016
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO			DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV RIO GRANDE DO SUL	1057	CENTRO			**05/12/2016**
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PLANALTO	85750-000	4635551437	PR	3340071467	

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28729412-9	07/12/2016	17.563,70						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.563,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.563,70**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A P MOMBACH LTDA	9 - Sem Frete		ANA4932	PR	75.982.603/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV RIO GRANDE DO SUL 1057	PLANALTO	PR	3340071467

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		5.852,000	5.852,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	7000.0000	2,5091	17.563,70	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio- Base=2,8345 ICMS=0,3401. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 19.841,50 ICMS R$ 2.380,98. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 92105(500B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (11986152).	

Reajuste no combustível

Petrobras anuncia aumento de 9,5% do diesel e de 8,1% da gasolina nas refinarias

Se o ajuste for repassado ao consumidor, diesel pode subir 5,5%, ou cerca de R$ 0,17 por litro, e a gasolina 3,4%, ou R$ 0,12 por litro

Por: Estadão Conteúdo
05/12/2016 - 20h34min | Atualizada em 05/12/2016 - 21h26min

Compartilhar - - - -

A Petrobras anunciou, nesta segunda-feira, aumento do preço do diesel nas refinarias em 9,5%, em média, e da gasolina em 8,1%, com vigência a partir de terça-feira. Se o ajuste feito hoje for integralmente repassado pelos outros integrantes da cadeia do petróleo, sem alteração das demais parcelas que compõem o preço ao consumidor final, o diesel pode subir 5,5% ou cerca de R$ 0,17 por litro, e a gasolina 3,4%, ou R$ 0,12 por litro.

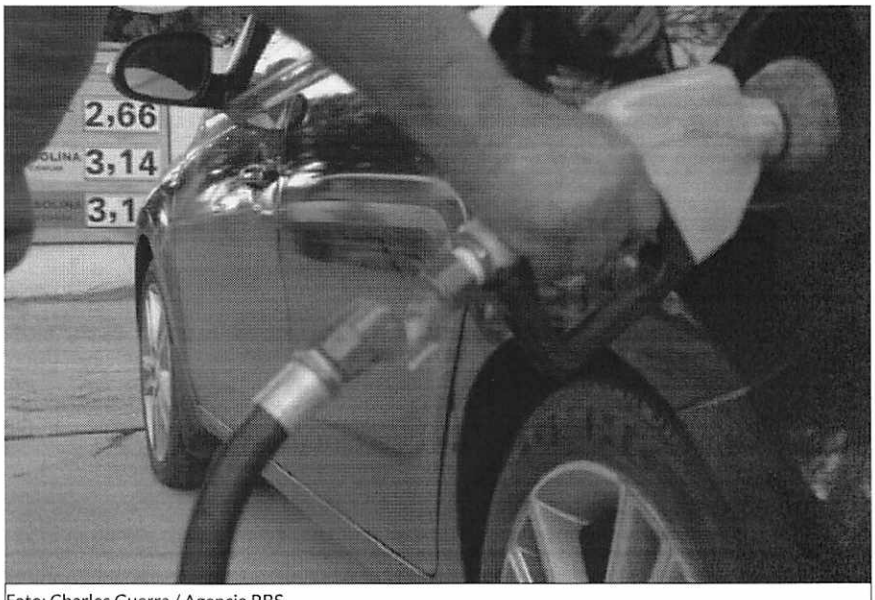

Foto: Charles Guerra / Agencia RBS

Segundo a estatal, seu Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP) se reuniu hoje e, de acordo com a política de preços anunciada pela Petrobras em outubro, decidiu pelo reajuste.

Leia mais
Gasolina no Brasil é R$ 0,48 mais cara do que a média global
Distribuidora de combustíveis gaúcha quer apertar concorrência com BR, Ipiranga e Shell

"As principais variáveis que explicam a decisão do Grupo Executivo são o aumento observado nos preços do petróleo e derivados e desvalorização da taxa de câmbio no período recente. Por outro lado, a participação da Petrobras no mercado interno de diesel registrou pequenos sinais de recuperação", informa a companhia.

A estatal reafirma a sua política de revisão de preços pelos menos uma vez a cada 30 dias, o que lhe dá a "flexibilidade necessária para lidar com variáveis cuja volatilidade vem aumentando recentemente".

A empresa ressalta ainda que, como a lei brasileira garante liberdade de preços no mercado de combustíveis e derivados, as revisões feitas por ela nas refinarias podem ou não se refletir no preço final ao consumidor. "Isso dependerá de repasses feitos por outros integrantes da cadeia de petróleo, especialmente distribuidoras e postos de combustíveis".

Leia as últimas notícias de Economia

Após duas quedas, Petrobras eleva preço da gasolina e diesel na refinaria

Reajuste da gasolina foi de 8,1% e do diesel foi de 9,5%; elevação de preços ocorre após dois meses de redução no valor do combustível pela estatal.

Por G1

05/12/2016 19h49 · Atualizado há 12 horas

Petrobras decide aumentar o preço da gasolina e do diesel nas refinarias

Revisamos os preços de combustíveis

05.Dez.2016

Recomendar 11 Tweetar Compartilhar

De acordo com a nossa política de preços, anunciada em outubro, o Grupo Executivo de Mercado e Preços (Gemp) se reuniu na tarde de hoje e decidiu elevar o preço do diesel nas refinarias em 9,5%, em média, e da gasolina em 8,1%, em média, com vigência a partir de amanhã.

As principais variáveis que explicam a decisão do Grupo Executivo são o aumento observado nos preços do petróleo e derivados e desvalorização da taxa de câmbio no período recente. Por outro lado, a nossa participação no mercado interno de diesel registrou pequenos sinais de recuperação.

Reafirmamos nossa política de revisão de preços pelos menos uma vez a cada 30 dias, o que lhe dá a flexibilidade necessária para lidar com variáveis cuja volatilidade vem aumentando recentemente.

Como a lei brasileira garante liberdade de preços no mercado de combustíveis e derivados, as revisões feitas pela companhia nas refinarias podem ou não se refletir no preço final ao consumidor. Isso dependerá de repasses feitos por outros integrantes da cadeia de petróleo, especialmente distribuidoras e postos de combustíveis. Se o ajuste feito hoje for integralmente repassado, sem alteração das demais parcelas que compõem o preço ao consumidor final, o diesel pode subir 5,5% ou cerca de R$ 0,17 por litro, e a gasolina 3,4% ou R$ 0,12 por litro.

Postado em: [Institucional, Produtos e Serviços]

0 comentários

*Campos obrigatórios

Nome*:

E-mail(Não será publicado)*:

Comentário*: Caracteres restantes: 1000

Digite o texto

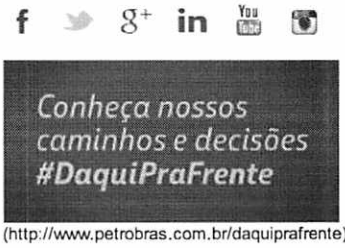

(http://www.petrobras.com.br/daquiprafrente)

(http://www.petrobras.com.br/lavajato)

Visitas

32.899.523

Categorias

- Institucional (../fatos-e-dados/home/categoria/institucional.htm)
- Atividades (../fatos-e-dados/home/categoria/atividades.htm)
- Tecnologia e Inovação (../fatos-e-dados/home/categoria/tecnologia-e-inovacao.htm)
- Sociedade e Meio Ambiente (../fatos-e-dados/home/categoria/sociedade-e-meio-ambiente.htm)
- Produtos e Serviços (../fatos-e-dados/home/categoria/produtos-e-servicos.htm)
- Postos Petrobras (../fatos-e-dados/home/categoria/postos-petrobras.htm)
- Esclarecimentos (../fatos-e-dados/home/categoria/esclarecimentos.htm)
- Reconhecimento (../fatos-e-dados/home/categoria/reconhecimento.htm)
- Respostas à imprensa (../fatos-e-dados/home/categoria/respostas-a-imprensa.htm)
- Comunicados sobre greve (../fatos-e-dados/home/categoria/comunicados-sobre-greve.htm)
- Petrobras na CPI (../fatos-e-dados/home/categoria/petrobras-na-cpi.htm)

(http://www.petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/areas-de-atuacao/exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/pre-sal/)

ENVIAR

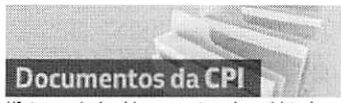

(/fatos-e-dados/documentos-da-cpi.htm)

Arquivo

Dezembro.2016 (../fatos-e-dados/home/ano/2016/mes/12.htm)
Novembro.2016 (../fatos-e-dados/home/ano/2016/mes/11-1.htm)
Outubro.2016 (../fatos-e-dados/home/ano/2016/mes/10.htm)
Setembro.2016 (../fatos-e-dados/home/ano/2016/mes/9.htm)
Agosto.2016 (../fatos-e-dados/home/ano/2016/mes/8.htm)
Julho.2016 (../fatos-e-dados/home/ano/2016/mes/7.htm)

Mais antigos

ANO MÊS BUSCAR

Busque por data

Histórico

Bastidores da CPI (2009) (http://fatosedados.blogspetrobras.com.br/categ da-cpi/)
Versão anterior do blog (http://fatosedados.blogspetrobras.com.br/)

Petrobras no Facebook (https://ww

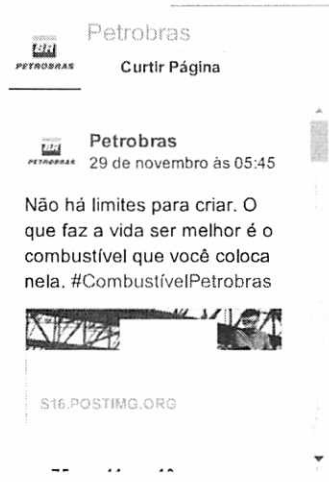

Petrobras no Twitter (https://twitte

Este blog se propõe a gerar diálogo e dar transparência aos fatos e dados recentes da Petrobras. É também um espaço para tornar público o posicionamento da Companhia diante de temas relacionados à sua atuação. Leia, comente e divulgue.

SAIBA MAIS (/FATOS-E-DADOS/SOBRE-O-BLOG)

Links Relacionados

Site da Petrobras (http://www.petrobras.com.br/pt/)
Blog do Planalto (http://blog.planalto.gov.br/)
Agência Petrobras de Notícias (http://www.agencia.petrobras.com.br/)
Agência Nacional do Petróleo (http://www.anp.gov.br/)

Siga-nos

Em 2010 recebemos dois prêmios internacionais que reconheceram a proposta inovadora do blog. Vencemos na categoria "Excellence" no Gold Quill Awards e também fomos escolhidos pela International Public Relations Association (IPRA) para receber o Golden World Awards.

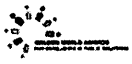

(/fatos-e-dados/sobre-o-blog/)

© Copyright 2013 Petrobras - Fatos e Dados. Todos os direitos reservados

3.93

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, Edital Pregão Presencial nº 022/2016, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	11.500,29	LT	3,11	35.765,90
TOTAL					**35.765,90**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 248.565,90 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Expresso Princesa dos Campos S.A.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/01/2017
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 80.227.796/0001-59, situada na Av. Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Órfãs, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 089/2016 de 01 de dezembro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.
CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 089/2016, lavrada em 16 de dezembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Expresso Princesa dos Campos S.A.
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DATA: 19 de dezembro de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:2143940

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, Edital Pregão Presencial nº 022/2016, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	11.500,29	LT	3,11	35.765,90
TOTAL					35.765,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 248.565,90 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 251/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, Edital Pregão Presencial nº 022/2016, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S500	11.090,88	LT	3,07	34.049,00
TOTAL					34.049,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 121.949,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH-Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod:2144941

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2016

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: GL Lismotor Retifica de Motores Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Van Master Placa AUK-8510, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Saúde, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 3.408,93 (três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2017.
MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de março de 2016

DE: Luiz Carlos Boni – Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	70.000	LT	3,06	214.200,00
TOTAL					**214.200,00**

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).**

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de março de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de março de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 04/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
930	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2490	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

Enson E. Schabo

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no oficio, de 03/03/2016, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo ***Departamento de Compras***, o preço máximo do objeto importa em **R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).**

A ***Secretaria de Finanças*** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
930	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2490	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO,*** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de março de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO,*** que tem por objeto à **contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto,** nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **...../...../....., às .....:..... horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	70.000	LT	3,06	214.200,00
TOTAL					**214.200,00**

2– DA DOTAÇÃO
02.01– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados

recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
930	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2490	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... **às** .....:..... **horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com

idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, poderá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista**

no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluída todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro,

implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação

de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
j) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 30/04/2017.
15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).
17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL
18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e

outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Gestor do FMS

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº ...../2016 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	Óleo Diesel S10			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº ...../2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
930	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2490	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

M.L

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **24/03/2016, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	70.000	LT	3,06	214.200,00
TOTAL					**214.200,00**

2– DA DOTAÇÃO

02.01– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados

recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
930	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2490	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **24/03/2016 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com

idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, poderá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista**

no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluída todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro,

implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação

de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
j) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 30/04/2017.
15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).
17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL
18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e

outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Gestor do FMS

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à _____Km da sede do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr._____ de _____de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº ...../2016 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	Óleo Diesel S10			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº ...../2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
930	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2490	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	Engenheiro Ambiental	451870	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:179065

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:179021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:179022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:179023

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:179024

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 011/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de tinta demarcatória, destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Viabrasil Fab. e Com. de tintas Ltda.
VALOR: R$ 5.257,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais).
DATA: 10 de março de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:179025

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 013/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bebidas, destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Skol-Comercio de Bebidas Realpla Ltda.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA: 10 de março de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:179026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016
CONVITE Nº 004/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto
VALOR TOTAL: R$ 54.250,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 004/2016

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2016 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto
Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 54.250,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 08 de março de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:179017

ACEC
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ACEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA – BIÊNIO 2016/2018

Edital de Convocação

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Capanema atendendo determinação do capítulo VI do art. 49 do Estatuto da ACEC vem convocar todos os comerciantes e empresários de Capanema em pleno gozo de seus direitos para a Eleição da Diretoria Executiva da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capanema, para o biênio 2016/2018, a qual será realizada no dia 29 de Março do corrente ano, na sede da Acec situada na Av. Espírito Santo, nº 1053, centro, onde irá se instalar em primeira convocação às 19:30 hs, e em segunda convocação às 20:00hs.

A inscrição nas chapas concorrentes deverá ocorrer até a data da Assembléia, antes do início da Sessão.

Capanema - PR, 29/02/2016.

Luiz Vicente Hartmann
Presidente

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8105
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da República, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DISCONTOS	CREDITOS
FPE EXPORTAÇÃO	29/02/16		1.406,18
FPM	29/02/16		306.077,45
FUNDEB	29/02/16		99.367,08
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	29/02/16		8.923,01
PM PLTO ICMS EXPORTACAO	29/02/16		6.336,16
PM PLTO FMAS IGDBF	29/02/16		2.167,91
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	29/02/16		9.481,74
PM PLTO MEIO AMBIENTE	29/02/16		979,59
PM PLTO FMAS PTMC APAE	29/02/16		700,51
PM PLTO INCRA	29/02/16		9,28

Créditos

Planalto Pr, 29 de Fevereiro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANCAS

APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Rua Soledade, 720 – Centro CEP. 85.750-000 Fone/Fax: (46) 3555-1548
CNPJ Nº 77.619.211/0001-31
e-mail: apmiplanalto@rline.com.br
PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 01/2016

Súmula: Indicar Membros da UGT

Eu, Marli Terezinha de Sá Carminatti presidente da APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Planalto – Paraná., inscrita no CNPJ – Nº 77.619.211/0001-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros da diretoria para a composição UGT – Unidade Gestora de Transferência para o ano de 2016, sendo os seguintes;

- Iacte Beyer Feix;
- Ivanete Lucia Dall'Agnol Kuhn;
- Irma Maria Turella

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 03 de Fevereiro de 2016.

Marli T. S. Carminatti
MARLI TEREZINHA DE SÁ CARMINATTI
PRESIDENTE DA APMI

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4287 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera LUCAS RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado LUCAS RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 13.340.820-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3928/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4288 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera DANIEL MATHIAS ROHR, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado DANIEL MATHIAS ROHR, portador da cédula de identidade RG nº 13.099.654-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3927/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4290 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera GABRIEL FERNANDO VELFENFERGER, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado GABRIEL FERNANDO VELFENFERGER, portador da cédula de identidade RG nº 12.911.311-5 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3922/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

SINTEPFB

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão – SINTEPFB, inscrito no CNPJ sob o nº 16.988.907/0001-40, convoca todos os Professores, Educadores Infantis e demais Trabalhadores e Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Francisco Beltrão/ PR, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia vinte e um (21) de março de dois mil e dezesseis (2016), na Associação dos Funcionários Municipais, AFM, situada na Avenida Prefeito Guiomar Lopes, 800, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, em primeira convocação às dezessete horas (17hs: 00min), com 50% (cinqüenta por cento) mais um dos filiados, em segunda convocação às dezessete e trinta horas (17hs: 30min), com um terço mais um dos filiados e às dezoito horas (18hs: 00min) em terceira e última convocação, com qualquer número de filiados presentes, tendo a seguinte ordem do dia:

1) Implantação da sexta hora atividade;
2) Assuntos gerais.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2016.

Amauri Rocha do Nascimento
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão - SINTEPFB

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016 conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Acolhimento e Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, Lei nº 1112/2010 e Lei nº 1113/2010.

Resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 10 de Março de 2016. Aprovam por unanimidade:

Art. 1º - O Plano Municipal de Acolhimento do Município de Vitorino/PR com a inclusão neste, do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha de Fatima Costa
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu EDUARDO LUIZ ZOODA, presidente da SOCIEDADE RURAL VALE DO IGUAÇU, com sede nesta cidade de Dois Vizinhos - PR. Pelo presente Edital,

Faço saber que no dia 27 de Abril de 2016, no período das dezenove (19:00) às vinte e uma (21:00) horas, na Sede desta entidade, sito o Parque de Exposições de Dois Vizinhos- Pr, será realizada a Eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como dois suplentes. Ficando aberto o prazo de quinze dias para o Registro das Chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do aviso resumido do presente Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro das chapas no horário das oito (8:00) as onze e trinta (11:30) horas, onde se encontrará à disposição dos interessados a pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento da documentação, até o dia 12 de ABRIL do decorrente ano. A Assembléia será realizada em primeira convocação às dezenove (19:00) horas. Caso não seja obtido Quorum em primeira convocação, a Eleição em segunda convocação será realizada às dezenove e trinta (19:30) horas, obedecido o Quorum previsto no Estatuto desta entidade.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2016

EDUARDO LUIZ ZOODA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JANIR BOTTEGA, Diretor Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - COTRANSUD,

RESOLVE:

CONVOCAR todos os seus cooperados para Assembleia Extra Ordinária a realizar-se no dia vinte três de Março de dois mil e dezesseis, tendo como local a sede à Avenida Dambroz e Piva, 950 - Centro – Marmeleiro - PR, às 20h (vinte horas) em primeira convocação, com presença de no mínimo 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 20:30h (vinte horas e trinta minutos) com qualquer numero de participantes, para deliberar sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1) Prestação de Contas ano 2015.
2) Saída e ingresso de Novos Sócios
3) Troca de Diretoria.
4) Assuntos Gerais.

Francisco Beltrão-PR, 10 de Março de 2016.

JANIR BOTTEGA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL E AVISO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em obediência ao art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo presente Edital, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ representante legal dos empregados integrantes do 4º Grupo – TURISMO E HOSPITALIDADE, faz saber aos empregadores, enquadrados no 5º GRUPO TURISMO E HOSPITALIDADE, das empresas e filiais, estabelecidas na base territorial dos municípios de : Francisco Beltrão, Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçú, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçú, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Manfrinopolis, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata Iguaçú, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, e Santo Antonio do Sudoeste, em obediência ao que disciplina o art. 582 da Consolidação das Leis di Trabalho (CLT), que deverão proceder ao recolhimento da Contribuição Sindical Urbana a ser descontada dos empregados dos salários do mês de março de 2016, em guias próprias nos termos do art. 583 caput, e parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), até o dia 30 de abril de 2016 impreterivelmente. Os recolhimentos deverão ser feitos na Caixa Econômica Federa, Casas Lotéricas ou em estabelecimentos bancários credenciados. O Valor da Contribuição corresponde ao que estabelece o art. 580 Inc. I da CLT. Desde logo, ficam os empregadores cientificados pelo presente Edital, que o recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2016, importará nas penalidades previstas pelo art. 600 da CLT, bem como no caso de inadimplência em cobrança Judicial dos valores devidos na forma do art. 600 Celetário.

Francisco Beltrão 10 de março de 2016

Ari Issler de Souza
Diretor Presidente

SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACÃO
C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2016-PREDUC PROCESSO: 13.919.638-4

OBJETO: O presente Convite tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa que oferecer o menor preço sobre os serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos para Ampliação do Colégio Estadual Mario de Andrade no Município de Francisco Beltrão/PR, cuja área construida existente aproximada é de 5.338,34 m² e de Ampliação 1.253,37 m².

LOCAL DA ABERTURA: Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral Curitiba/PR

DATA DA ABERTURA: 24/03/2016

HORA: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

PREÇO MÁXIMO: 63.330,75 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 11 de março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PARANAEDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 29/03/2016, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2016, objetivando o AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 10/03/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 ou através dos emails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br .

Vitorino, 10/03/2016

Pragoeiro Oficial do Município

Câmara Municipal de Vereadores de Verê

RESOLUÇÃO Nº [illegible]

[illegible]

Art. 1º - [illegible]

Parágrafo único: [illegible]

Art. 2º - [illegible]

[illegible]

[illegible]
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

PORTARIA Nº 001/2016

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

ELTON DOS SANTOS MAJOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XII do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do primeiro membro, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná:

SANDRO PAULO BORTONCELLO
CPF: 045.534.259-80

LUBIAN CARLOS FRETTA
CPF: 076.173.699-99

RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04

Art.2º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada por este ato terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ELTON DOS SANTOS MAJOR
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cep 85.740-000 -
Fone/fax 04435561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br E-mail: [illegible]

DECRETO Nº 22/2016, de 09 de Março de 2.016.

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 – ID nº 711 – Processo nº 12/2011 – Concorrência nº 01/2011, firmado entre o Município de Pérola D'Oeste – PR e a empresa Edsom de Campos Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a informação prestada pelo Senhor Fiscal de Tributos, no sentido de que a empresa; EDSOM DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.257.809/0001-57, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 467, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, encontra-se fechada com vestígios de abandono, eis que, as máquinas de propriedade do concessionário, além de equipamentos do escritório foram retiradas no local, sem qualquer comunicação ao concedente, estando o representante legal da empresa em local incerto e não sabido;

Considerando portanto, que as atividades da empresa estão paralisadas a mais de 30 (trinta) dias, contrariando assim os objetivos do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 – ID nº 711 – Processo nº 12/2011 – Concorrência nº 01/2011;

Considerando também, a informação prestada pelo Senhor Fiscal de Tributos, no sentido de que a referida empresa encontra-se em débito com as parcelas a que se refere a cláusula 4ª (Quarta), do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 – ID nº 711 – Processo nº 12/2011 – Concorrência nº 01/2011, ensejando assim, a rescisão automática do referido contrato;

Considerando ainda, a informação de que as contas referentes as tarifas de energia elétrica e de abastecimento de agua, estão em atraso, infringindo assim o disposto na Cláusula Terceira do referido contrato;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, nos artigos 58, 78 e 79, todos em seu inciso I explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo, quando corre sua inexecução.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada com fundamento e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 – ID nº 711 – Processo nº 12/2011 – Concorrência nº 01/2011, firmado entre o Município de Pérola D'Oeste à empresa EDSOM DE CAMPOS (CNPJ nº 10.257.809/0001-57);

Art. 2º - Determino ao Departamento de Obras e de Finanças do Município, que proceda minucioso levantamento a fim de apurar se ocorreu prejuízo decorrente da inação da concessionária.

Art. 3º - Determino que sejam aplicadas as punições relativas às multas pela inexecução contratual previstas no edital e no contrato, assim como, o impedimento de contratar com a administração municipal de Pérola D'Oeste (PR), pelo prazo legal;

Art. 4º - Determino que seja encaminhado à empresa, cópia do presente, bem como do termo de Rescisão Unilateral do contrato, respeitando-se o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa ou alegações que entender pertinentes.

Parágrafo Único – Para comunicação do concessionário, deverá ser utilizado todos os meios em direito admitido, esgotadas as tentativas, notificam-se através de edital.

Art. 5º - Por consequência do presente DECRETO determino a imediata reintegração na posse do imóvel com as seguintes características: barracão Industrial de 1.580,00 m², divididos em bloco I com 980,00 m² e bloco II com 600,00 m², construído sob a chácara nº 26 e 27 de área industrial, com a área total de 4.342,00 m² de terras cercado com tela de arame e palanques de concreto, com padrão de energia elétrica trifásica 3/70 amperes e ponto de água, de propriedade do Município de perola D'Oeste Pr;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipal de Pérola D'Oeste – PR, 09 Março de 2016.

[illegible]
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO – ASSPAC, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região, na rua Clevelandia, 1053 – Centro Sul – Dois Vizinhos, com primeira chamada as 13h30min com maioria absoluta (50% + 1) dos associados e em segunda chamada as 14h00min, com qualquer número de associados, com a seguinte ORDEM DO DIA:

A) Apresentação, com leitura do parecer do Conselho Fiscal, votação, aprovação ou rejeição das contas do ano anterior;
B) Destinação dos resultados do exercício anterior;
C) Previsão Orçamentária para o ano de 2016;
D) Eleição e Posse da nova diretoria.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2016.

Luiz Nei Bez – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO e NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTES DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO – ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados quites com a tesouraria até dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizado a Rua Clevelandia, 1053 – Dois Vizinhos - Pr. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham ate a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta à e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marilene Martins Moreira, Veloir Girardi e Ivanildo Mezzalira. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luis Nei Bez – presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL N.º 002/2016

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GILMAR PAIXÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População limitada a 50.000 habitantes, vem, por meio deste, convocar a pessoa de MICHAEL FRANCIS THEODORO, portador do RG nº. 9.904.948-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.084.109-47, a fim de que se manifeste acerca do interesse em tomar posse da Casa com a qual foi beneficiado, no Lote 10 da Quadra 01, Rua Projetada A neste Município de São Jorge d'Oeste, PR.

Gabinete do Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

Gilmar Paixão
Prefeito

Marmeleiro, 10 de março de 2016

Requerimento

Senhor Prefeito:

O SINPROMAR (Sindicato dos Professores Municipais de Marmeleiro), vem respeitosamente à presença de vossa excelência, informar conforme decidido na Assembleia do dia nove de março , que os professores municipais de Marmeleiro farão um dia de paralisação no dia dezessete de março, sendo que este dia será reposto no dia dezoito de julho, garantindo assim os duzentos dias letivos para o aluno.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos e esperamos deferimento.

Atenciosamente

Vanderlei A. Gallina.
Presidente do Sindicato dos Professores Municipais de Marmeleiro

Exmo. Sr. Prefeito
Luis Fernando Bandeira
Marmeleiro – PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33400714-67

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

PLANALTO, PR; 14 DE MARÇO 2016.

NOME: SERGIO MOMBACH

RG Nº 693.104

ASSINATURA: Sergio Mombach

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ.

Credenciamos o Sr. RAFAEL ADRIANO MOMBACH, portador da cédula de identidade sob nº 6.858.019-6 e CPF sob nº007.260.409-32,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, PR; 24 DE MARÇO DE 2016

Sergio Mombach

NOME: SERGIO MOMBACH
RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 24 DE MARÇO DE 2016.

Sergio Mombach

NOME: SERGIO MOMBACH
RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Município de Planalto

Pregão Presencial 22/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.603/0001-35 **Fornecedor :** AUTO POSTO MOMBACH LTDA. **E-mail:** postodosergio@gmail.com

Endereço : PLANALTO-PARANA 1027 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 04635551437 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3340071467 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RAFAEL ADRIANO MOMBACH **CPF:** 007.260.409-32 **RG:** 68580196

Endereço representante: RUA ELCINA BUDKE 358 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4699118588

E-mail representante: rafaelmombach@gmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo Diesel S10	70.000,00	LT	3,06	IPIRANGA	3,05	213.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **213.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **213.500,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Sérgio Mombach

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ: 75.982.603/0001-35

Município de Planalto - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2016

Objeto: aquisição de combustível

Lote: 0001	Item: 0001	Óleo Diesel S10		Marca/Modelo:	Quantidade:	70.000,00
	Fornecedor	79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA.	IPIRANGA		**Vencedor**
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,05			
	1		3,04			

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
RAFAEL ADRIANO MOMBACH

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

DATA: 24/03/2016

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/04/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/09/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/07/2016;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **22/05/2016;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/09/2016;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982603/0001-35
Razão Social: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408342377427397

Informação obtida em 16/03/2016, às 13:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP
CNPJ: 75.982.603/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:09:05 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2016.
Código de controle da certidão: **F252.5F09.EC33.9B75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014418460-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.603/0001-35**
Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/03/2016 13:56:37)

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9551 / 2016

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/05/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Março de 2016

REQUERENTE: A MESMA	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5XC44CCBQM**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1988	75.982.603/0001-35	3340071467	06-103

ENDEREÇO

PLANALTO-PARANA, 1027 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.982.603/0001-35
Certidão nº: 26208354/2016
Expedição: 16/03/2016, às 14:26:39
Validade: 11/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.982.603/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º: 693.104-SSP-PR, e CPF sob n.º 060.280.989-49 e

2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo,1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP:85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº:1.198.008-SSP-PR, e CPF nº: 801.815.389-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av., Rio Grande do Sul,l095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ nº: 75.982.603/000l-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41201580431, pôr despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob nºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975;169.339 em 17 de junho de 1975;208.795 em 09 de agosto de 1977;225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981;270.4l7 em 05 de fevereiro de 1982; 294.526 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984;350.591 em 29 de maio de l986;405.460 em 08 de julho de 1988 549077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/01/2004 e 20075121719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DOCONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.03l da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Sergio Mombach
Marlice T.M. Mombach

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av.Rio Grande do Sul,1095, Centro cidade de Planalto estado do Paraná,CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes:Comercio Varejista comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul,1095 para Av Rio Grande do Sul,1031, Centro cidade de Planalto estado do Paraná CEP:-85750-000

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R$:-60.206,00(sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R:-1,00 (um real) cada uma e já integralizadas fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL= R$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
TOTAL	100	60.206	60.206,00

CLAUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisiveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Paragrafo Unico: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas á venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciam ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou prao maior a critério do sócio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se feá na proporção das quotas que então possuirem.Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas

Sergio Mombach
Marlice T. M. Mombach

SELO DE AUTENTICIDADE
ARQUIVADO NA ULTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
08 MAIO 2015
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

DECIMA SETIMA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:- A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MOMBACH com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente judicial e extra judicial perante órgãos publicos, instituições privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade utorizado o uso do nome empresarial isoladamente

1º Faculta-se ao administrador,, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos operações que poderão praticar.

2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da siciedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: EXERCICIO SOCIAL DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercicio social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatros meses seguintes ao término do exercicio sócial, os sócios debiberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Paráfrafo Unico: Até 30 (trinta) dias da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultados economicos devem ser postos, põr escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindointeresse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data daresolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO O administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administraçãoda sociedade põr Lei especial ou em virtude de

Sergio Mombach
Mario Mombach

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libande - Escr. Substituta

condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FORO: fica eleito o foro da cidade de capanema-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pêlos sócios em todas as suas folhas obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2.009

SERGIO MOMBACH

MARLICE T.M. MOMBACH

TESTEMUNHAS

RAFAEL ADRIANO MOMBACH
RG-68580196-SSP-PR

PEDRO REYNALDO KRUGER
RG-133.427-SSP-RO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009
SOB NÚMERO: 20098625268
Protocolo: 09/862526-8, DE 11/12/2009
Empresa:41 2 0158043 1
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
08 MAIO 2015
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR
CPF 768.2[illegible] - RG [illegible]
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃO DESIGNADA
CPF 452.948.099-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

KLAUS & WISNIEWSKI LTDA

Os abaixo assinados ARNO PEDRO KLAUS, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Planalto, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria sob número 424071 Série E da 3ª R.M. da 9ª C/R/M do Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul expedido em data de 9 de janeiro de 1953 e JOSÉ WISNIEWSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominado - Centro Novo, município de Planalto, Estado do Paraná, portador - da Carteira de Identidade sob registro geral nº8.701, expedido pela Polícia Civil de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul - em 29 de março de 1951, resolvem por êste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas - cláusulas seguintes;

I

A sociedade girará sob a razão social de " KLAUS & WISNIEWSKI LTDA " tendo sua séde e fôro em Planalto, Estado do Paraná, à localidade denominada Centro Novo, rua Principal s/nº

II

A sociedade tem por objeto mercantil a compra e venda a varejo de Secos e Molhados, Fazendas, Armarinhos, Ferragens, Artigo de couro e plásticos e produtos coloniais.

III

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu início é a partir de 1º de novembro de 1.968.

IV

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de NCR$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) dividido em 50(cinqüênta) quotas de NCR$100,00(Cem cruzeiros novos) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios: ARNO PEDRO KLAUS, 20(vinte) quotas no valor de NCR$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), integralizados em moeda corrente do País, neste ato e JOSÉ WISNIEWSKI, 30(trinta) quotas no valor de NCR$3.000,00(Três mil cruzeiros novos), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

SELO DE AUTENTICIDADE FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Deonilce Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
23 MAR. 2016

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital social, nos têrmos do artigo 2º, da Lei número 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

VI

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº57.651,- de 19 de janeiro de 1.966.

VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão- ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros - sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a êstes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

VIII

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o prêço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido êsse prazo sem que seja exercido o direito de preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas.

IX

A Sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

X

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração " Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de deduções fiscal previstos na legislação do impôsto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

XI

Fica investido na função de Gerente da sociedade o sócio ARNO PEDRO KLAUS, à qual fica dispensado da prestação de - caução.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
23 MAR 2016

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Casaril Quintana - Titular

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designado
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

XII

O ano social coincidirá com o ano civil, [illegible] de dezembro de cada ano, [illegible] o balanço [illegible] sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuidos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

XIII

O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessàriamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acôrdo entre os herdeiros e aquêle. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do " de cujus" quitados de seus haveres se existirem estês na conformidade formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de últimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comercio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interêsse dêstes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Planalto, 31 de outubro de 1968.-

Arno Pedro Klaus
Arno Pedro Klaus

José Wisniewski
José Wisniewski

TESTEMUNHAS:

Darcy G. P. Schneider

José Alfredo Kowalski

econheço as firmas de Arno Pedro Klaus, José Wisniewski, Darcy G. Schneider e José Alfredo Kowalski

Klaus E Wisniewski Ltda
Arno Pedro Klaus

do que dou fé.

Cento Novo, 13 de Novembro de 1968

Em test° da verdade

Stanislau Szekut

Firma no
5.° TABELIONATO
Mal. Floriano, 133
CURITIBA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR. 2016

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
35750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cento Quintana - Titular

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1.ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
Agência de Rendas da Junta Comercial
Pagou NCr$ 10,00 — Dez
cruzeiros novos
da taxa devida por Atos da Junta Comercial conforme selão de verba desta data n.º 172436
Curitiba, em 5 / 12 / 1968

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 94476
por despacho em sessão de 10-12-68
Secretário Geral

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHT00191
LUIZ ... CPF ... DEONILCE CA... TABELIÃO CPF 752.949.099-8 ISABEL CRISTINA ... COMARCA DE CA... ...MA / PR
...-53 ...TANA ...2.625-5 ...LIBARDE ...UTA ...95.144-7

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cirito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé
23 MAR. 2016
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.982.603/0001-35 **MATRIZ**		**25/03/1971**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO GRANDE DO SUL	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	**CENTRO**	**PLANALTO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2015** às **09:27:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**
CNPJ	:	**75.982.603/0001-35**
Número de Autorização	:	**PR0013555**
Número Despacho	:	**ANP 745**
Data da Publicação	:	**30/08/2001**
Endereço	:	**AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N - CENTRO - PLANALTO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:03:56** horas do dia **16/03/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **237A.F2B3.B345.45CC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2016

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 24 DE MARÇO DE 2016.

Sergio Mombach

NOME: SERGIO MOMBACH
RG/CPF: 6.858.019-6 / 060.280.989-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 24 DE MARÇO DE 2016.

Sergio Mombach

NOME: SERGIO MOMBACH
RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à 1 Km da sede do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 24 DE MARÇO DE 2016.

Sergio Mombach

NOME: SERGIO MOMBACH
RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 06-103/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1873 de 15 de Junho de 2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **Inscrição:** 1988
AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
CNPJ/CPF: 75.982.603/0001-35
Nome Fantasia:

Localização:
PLANALTO-PARANA, 1027 - CENTRO

Atividades: **Área Utilizada:** 250,00 m²
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Válido até 31/12/2016

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2016

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 79-5 AUTO POSTO MOMBACH LTDA			**CNPJ: 75.982.603/0001-35**		**Telefone: 04635551437**	**Status: Classificado**	212.800,00	
Representante: 3533-5 RAFAEL ADRIANO MOMBACH								
Lote 001 - Lote 001							212.800,00	
001	8957 Óleo Diesel S10	LT	70.000,00	Classificado	IPIRANGA	3,04	212.800,00	*
						VALOR TOTAL:	212.800,00	

Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 22/2016

Equiplano

Data abertura: 24/03/2016 Data julgamento: 24/03/2016 Data homologação:

CNPJ: 75.982.603/0001-35

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Óleo Diesel S10	LT	70.000,00	3,04 *	IPIRANGA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**212.800,00**	

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA. SR. RAFAEL ADRIANO MOMBACH**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, cujo o valor esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Òleo Diesel S10	Ipiranga	LT	70.000	3,04	212.800,00
TOTAL							212.800,00

Após rodada de lance, conforme histórico do pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação

ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43

IVO BACCIO
Membro
524.339.949-34

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

RAFAEL ADRIANO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Óleo Diesel S10	212.800,00

Planalto-Pr., 24 de março de 2016.

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.7149-43

IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O presente Processo de Licitação nº 022/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 28 de março de 2016.

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2016, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº 045/2016
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Auto Posto Mombach Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 693.104 SSP/PR e do CPF nº 060.280.989-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1151, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	3,04	212.800,00
TOTAL						**212.800,00**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 022/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
930	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2490	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2830	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2910	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de março de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

Sugio Mompo Plz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: : Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 30/04/2017
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	3,04	212.800,00
TOTAL						212.800,00

VALOR TOTAL: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2017
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 019/2016, lavrada em 23 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/ Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.
QUANTIDADE: 200 H
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
DATA: 29 de março de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2016, lavrada em 23 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: JPR Estruturas para Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 142.335,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).
DATA: 29 de março de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2016, lavrada em 24 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 29 de março de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 022/2016, lavrada em 24 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	3.04	212.800,00
TOTAL						212.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).
DATA: 29 de março de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182344

RENASCENÇA

PREFEITURA

PORTARIA 057 DE 31 MARÇO DE 2016

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AVG 3219**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/02/2016**
Data de chegada	**29/02/2016**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Micheli Torres de Mello**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Buscar crianças conforme determinação judicial.**
Data de saída	**22/02/2016**
Data de chegada	**22/02/2016**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/03/2016**
Data de chegada	**03/03/2016**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: : Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 30/04/2017
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	3,04	212.800,00
TOTAL						212.800,00

VALOR TOTAL: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2017
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 019/2016, lavrada em 23 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/ Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.
QUANTIDADE: 200 H
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
DATA: 29 de março de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2016, lavrada em 23 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: JPR Estruturas para Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 142.335,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).
DATA: 29 de março de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2016, lavrada em 24 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 29 de março de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 022/2016, lavrada em 24 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	3.04	212.800,00
TOTAL						212.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).
DATA: 29 de março de 2016
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182344

RENASCENÇA

PREFEITURA

PORTARIA 057 DE 31 MARÇO DE 2016

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AVG 3219**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/02/2016**
Data de chegada	**29/02/2016**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Micheli Torres de Mello**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Buscar crianças conforme determinação judicial.**
Data de saída	**22/02/2016**
Data de chegada	**22/02/2016**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/03/2016**
Data de chegada	**03/03/2016**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**